

* Termo de Referência elaborado seguindo modelo disponibilizado na intranet da NUCLEP.

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS.

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP

Pregão nº/20....

Processo Administrativo nº

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de Água Mineral sem gás, acondicionada em garrações de embalagens plásticas de polycarbonato transparente de 20 (vinte) litros cada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.O objeto desta contratação está agrupado em lote único com 01 (um) item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
1	Água Mineral natural sem gás acondicionada em garrações de 20 litros (cada).	Un	19.008	15.000	19.008

1.3. A NUCLEP não se obriga a adquirir os itens relacionados das licitantes vencedoras, nem as quantidades estimadas neste Termo de Referência, podendo até realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do art. 16 do decreto 7.892/13

1.4. As empresas licitantes deverão informar o valor unitário e o valor total. Deverão informar também a marca e fabricante dos produtos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação do fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, justifica-se pela necessidade de suprir de forma contínua, o consumo interno de água mineral natural e sem gás para os empregados de toda a Fábrica, sendo o quantitativo fundamentado no histórico de consumo de água.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá fornecer em regime de comodato, os garrafões necessários, nas quantidades estimadas e qualidade estabelecida, promovendo sua substituição quando necessário. Os garrafões deverão ser **novos**, fabricados em conformidade com as especificações da ANVISA/MS e das NBR: ABNT 14.222, 14328 e 14.637. Para o abastecimento e reposição, observando-se ainda o cumprimento do disposto na NBR ABNT 14.638 para os procedimentos de aquisição de vasilhames, inspeção, rotulagem, armazenamento, manuseio, transporte e fornecimento de orientações ao consumidor final, bem como respeitando as determinações contidas na Portaria DNPM nº 387 de 19.9.2008, alterada pela Portaria DNPM nº 358 de 08.10.2009 e da Instrução Normativa SL TI nº01, de 19 de janeiro de 2010.

3.2. O Material deverá ser entregue na NUCLEP, da seguinte forma:

3.2.1. Serão fornecidos 354 (trezentos e cinquenta e quatro) garrafões de 20 (vinte) litros por semana com entrega 02 (duas) vezes na semana, no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 15h00min, em regime de comodato, através de solicitação, que deverá ser feita ao fornecedor com até 48 horas de antecedência;

3.2.2. Eventualmente, poderá ser efetuada a entrega em dias diferentes aos informados, assim como as quantidades especificadas, desde que haja comunicação prévia entre as partes, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;

3.2.3. Sem prejuízo da quantidade total semanal, também poderão ser feitas solicitações de entregas em quantidades diferentes das mencionadas no item 3.2.1.

3.3. O frete deverá ser por conta do fornecedor e o transporte feito em caminhão baú (caminhão fechado), preferencialmente de propriedade do fornecedor.

3.4. Os garrafões deverão vir com tampa de pressão/lacre, envasado mecanicamente, conforme especificações da ANVISA e das NBR, com procedência conforme Normas Técnicas padrão DNPM, de acordo com a Portaria de correlatos do Ministério da Saúde

3.5. A validade dos garrafões deverá estar expressa no rótulo do produto.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega do objeto é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da apresentação da Ordem de Compra (OCM) ao fornecedor, no seguinte endereço: Av. General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200, às margens da Rodovia Rio Santos, km 18,5, município de Itaguaí, Rio de Janeiro.